



ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.529/96, DE 18 DE JUNHO DE 1.996.

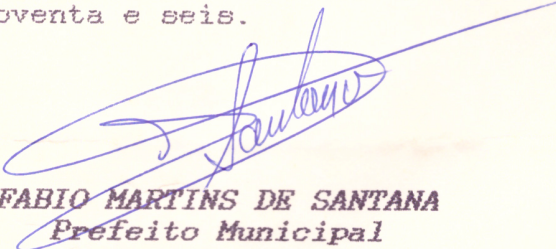
**"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, **APROVOU E EU**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO JARDIM QUERIDO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Porto Nacional-TO.


Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALACIO TOCANTINS**, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

  
**FABIO MARTINS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 176-v      livro n. 10

BM./

  
Beteia Martins  
Coord. Serv. Administ.